Clipping n º 1289

, 16 Julho 2014 - 13:09:14

2 milh ões ainda n ão t êm a nova senha do INSS Prazo de recadastramento, feito no banco onde se recebe o benef ício, vai at é dia 31 dezembro. Os segurados do INSS que ainda n ão foram ao banco recadastrar a sua senha para ter garantido o direito de continuar recebendo o benef ício t êm at é o pr óximo dia 31 de dezembro para regularizar a situa ç ão. Caso contr ário correm o risco de deixar de ganhar o dinheiro. O recadastramento come çou em maio de 2012 e at é agora cerca de dois milh ões de beneficiados, de um total de 31 milh ões, ainda n ão fizeram a altera ç ão. O recadastramento vale para quem recebe aux ílio, pens ão ou aposentadoria. O aviso de quem precisa fazer o recadastramento tem sido feito pelos bancos por meio de extratos banc ários e cartas. Para cadastrar a nova senha, o segurado deve apresentar um documento de identifica ç ão com foto, como RG, CNH ou Carteira de Trabalho. O recadastramento é feito na ag ência banc ária onde habitualmente se recebe o benef ício do INSS. N ão é preciso ir a um posto da Previd ência Social, tampouco pagar taxa. Os segurados que n ão puderem ir às ag ências banc árias por motivos de doen ça ou dificuldade de locomo ç ão devem alterar a senha por meio de um procurador devidamente cadastrado no INSS. O mesmo pode ser feito por quem estiver no exterior. Para se cadastrar, o procurador dever á comparecer a uma ag ência da Previd ência Social com a procura ç ão devidamente assinada EU EXISTO / A prova de vida é uma forma de evitar que sejam feitos pagamentos indevidos, al ém de diminuir riscos de fraudes. As institui ç ões financeiras que j á operam com sistemas de biometria est ão utilizando essa tecnologia, segundo o INSS. Quem j á fez o recadastramento a partir de maio de 2012 n ão precisa refaz ê-lo. Fonte: Di ário de S ão Paulo

Inclus ão de tempo sem registro gera pol êmica Quest ão controversa, a possibilidade de incluir per íodo de trabalho em empresa sem o registro em carteira, na contagem de tempo para efeito de aposentadoria, é considerada dif ícil de ser aceita, e necessita que a pessoa recorra à Justi ça, segundo especialistas. Isso é o que pretende fazer o aposentado Jos é Roberto Niero, 59 anos, de S ão Caetano, que se aposentou em 2011, e quer a revis ão do benef ício para incluir per íodo em que trabalhou em empresa sem ser registrado. Durante tr ês anos (de janeiro de 1971 a dezembro 1973) ele atuou em escrit ório de contabilidade que o manteve como trabalhador informal e, portanto, sem contribuir à Previd ência Social. Niero disse que somente no in ício de 1974 conseguiu fazer com que a firma formalizasse seu v ínculo, com a anota c ão na carteira profissional, de que ele fazia parte de seu quadro de funcion ários. Antes de entrar com o pedido para o benef ício, Niero tentou demonstrar ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) o v ínculo nos tr ês anos como informal, por meio de documentos, como o certificado de alistamento e o t ítulo de eleitor da época em que constavam, em ambos, que ele era auxiliar de escrit ório , e ainda livros fiscais com sua caligrafia, por exemplo. Segundo o aposentado, o órg ão sequer quis protocolar sua solicita ç ão, alegando que a documenta ç ão n ão tinha rela ç ão direta com a empresa. O advogado previdenci ário Thiago Luchin, do escrit ório Aith, Badari e Luchin Sociedade de Advogados, disse que o caminho para a revis ão do benef ício tem de ser mesmo pela via judicial, por que administrativamente a pessoa n ão ter á êxito. E, embora j á fa ça mais de 30 anos que ele tenha trabalhado informalmente, ainda h á condi ç ões de recorrer à Justi ça, j á que s ão dez anos de prazo para a revis ão do benef ício. Mesmo pelo Judici ário, é dif ícil conseguir a inclus ão do tempo informal de servi ço. Há ju ízes que entendem que o trabalhador é hipossuficiente (ou seja, é a parte mais vulner ável), disse. No entanto, é preciso juntar documentos como hollerite, recibo de

þÿ

Fermino